SINCOMERCIÁRIOS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATANDUVA

SCPC
SINCOMERCIO
CATANDUVA

AOS COMERCIÁRIOS, EMPREGADORES E ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DE CATANDUVA E BASE TERRITORIAL

ASSUNTO:- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS COMERCIÁRIOS

REAJUSTE SALARIAL – 1º DE SETEMBRO DE 2018

Comunicamos que foi firmado entre o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATANDUVA (SINCOMERCIÁRIOS)** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATANDUVA – (SINCOMÉRCIO)**, uma **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019**, com vigência a partir de **01 de setembro de 2018**, como segue:

REAJUSTE SALARIAL: Reajuste a partir **de 1º. de setembro de 2018, 4,60% (quatro virgula sessenta por cento),** incidente sobre os salários, já reajustados em 01 de setembro de 2017.

Parágrafo 1º.- Eventuais diferenças salariais relativas ao período de **setembro, outubro e novembro de 2018**, serão exigíveis e poderão ser pagas na folha de pagamento dos meses de competência de **dezembro de 2018 e janeiro de 2019.**

REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 1º. DE SETEMBRO/17 ATÉ 31 DE AGOSTO/18: O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme a seguinte tabela abaixo:

Admitidos no Período de:	Multiplicar o salário de admissão por:
Até 15/09/17	1,0460
16/09/17 a 15/10/17	1,0421
16/10/17 a 15/11/17	1,0383
16/11/17 a 15/12/17	1,0345
16/12/17 a 15/01/18	1,0307
16/01/18 a 15/02/18	1,0268
16/02/18 a 15/03/18	1,0230
16/03/18 a 15/04/18	1.0192
16/04/18 a 15/05/18	1,0153
16/05/18 a 15/06/18	1,0115
16/06/18 a 15/07/18	1,0077
16/07/18 a 15/08/18	1,0038
A partir de 16.08.2018	1,0000

Obs:- O salário **reajustado não poderá ser inferior ao piso salarial da função**, conforme valores abaixo.

SINCOMERCIÁRIOS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATANDUVA

SCPC
SINCOMERCIO
CATANDUVA

PISOS SALARIAIS: Ficam estipulados os seguintes pisos salariais, a viger a partir de **01 de Setembro de 2018**, para os empregados da categoria desde que cumprida integralmente, a jornada legal de trabalho:

EMPRESAS EM GERAL:

Empregados em Geral	**R$ 1.411,50**
Operador de Caixa	**R$ 1.515,00**
Faxineiro e Copeiro	**R$ 1.244,00**
Garantia do Comissionista	**R$ 1.655,00**
Office-boy e Empacotador	**R$ 1.067,50**

REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL – REPIS: Objetivando dar tratamento diferenciado e favorecido às empresas de pequeno porte **(EPP)** e as microempresas **(ME)**, fica instituído o **Regime Especial de Piso Salarial – REPIS, somente através de Adesão.**

OBSERVAÇÃO:- O **piso salarial de ingresso** será devido aos novos contratados, desde que a empresa possua o Certificado de Adesão ao REPIS, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da contratação, findo o qual, esses empregados passarão a se enquadrar nas funções de nível salarial superior, com exceção das funções de **"faxineiro e copeiro"** e **"office boy e empacotador"**, segundo com o enquadramento da empresa ME ou EPP.

-EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)-

Piso Salarial de Ingresso	**R$ 1.213,00**
Empregados em Geral	**R$ 1.352,50**
Operador de Caixa	**R$ 1.453,50**
Faxineiro e Copeiro	**R$ 1.189,50**
Office Boy e Empacotador	**R$ 1.067,50**
Garantia do Comissionista	**R$ 1.589,50**

-MICROEMPRESAS (ME)-

Piso Salarial de ingresso	**R$ 1.151,00**
Empregados em Geral	**R$ 1.294,50**
Operador de Caixa	**R$ 1.409,50**
Faxineiro e Copeiro	**R$ 1.158,50**
Office boy e Empacotador	**R$ 1.067,50**
Garantia do Comissionista	**R$ 1.515,00**

INDENIZAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA .....R$ 70,50.

SINCOMERCIÁRIOS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATANDUVA

SCPC
SINCOMERCIO
CATANDUVA

VIGÊNCIA:- A Convenção terá vigência a partir de 01 de Setembro de 2018, até 31 de Agosto de 2019.

OBS:- Quaisquer dúvidas estamos à disposição pelos fones:17–3531.6777 (SINCOMERCIÁRIOS) e 17 – 3531.5900 (SINCOMÉRCIO).

Em breve a CCT poderá ser conferida na íntegra nos seguintes sites:

www.sincomerciarioscat.com.br ou www.sincomerciocatanduva.org.br

Catanduva/SP, 11 de Dezembro de 2018.

-JOSÉ CARLOS DA SILVA LONGO-
Presidente do Sincomerciários
CPF nº. 060.255.128-50

-IVO PINFILDI JUNIOR-
Presidente do Sincomércio
CPF nº. 816.653.188-72